ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.263/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: A RUA "A", DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "FERUTIO VERDOLIM".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "A", do Bairro São Sebastião, que se inicia na Rua Barão de Pouso Alegre e termina na Rua Alto da Vista Alegre, passa a denominar-se FERUTIO VERDOLIM.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -